



PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
GABINETE DO PREFEITO

## LEI N.º. 4650/2022

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE  
VIA PÚBLICA – RUA MARIA  
AUXILIADORA QUEIROZ MERIZIO E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do Art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANÇIONA** a seguinte

### LEI:

**Art. 1º.** Fica denominada **RUA MARIA AUXILIADORA QUEIROZ MERIZIO**, atual Rua 8, localizada no Loteamento Sociedade Territorial Guarapari Ltda. no bairro Muquiçaba na cidade de Guarapari.

**Art. 2º.** Fica autorizado o Poder Executivo a adotar as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei, conforme inciso XXV do Art. 22 da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Guarapari – ES., 04 de janeiro de 2022.

  
**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
*Prefeito Municipal*

Projeto de Lei (PL)  
Autoria do PL N.º. 210/2021: Vereador Fábio Geraldo Maio  
Processo Administrativo N.º. 28.964/2021



Autenticar documento em <http://www3.cmg.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 310032003400310038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP n.º 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -  
Brasil.